

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

10 PERGUNTAS SOBRE O PTR

- **A duração do auxílio está definida em quatro anos exatos? Quem já estava recebendo, receberá por mais quatro anos ou será descontado o tempo que o Pagamento Emergencial estava em vigor?**

O que está definido é o recurso previsto para o PTR, no total de R\$4.4 bilhões. Existe uma previsão de duração por 4 anos, mas isso vai depender do número de beneficiários que passarão a integrar o programa após a reavaliação dos benefícios suspensos, bloqueados ou que venham a ter direito pelas regras previstas no Acordo de Reparação. Quem já recebe o Pagamento Emergencial e atende os critérios estabelecidos no PTR, continuará recebendo até o final do programa, não havendo contagem de tempo anterior.

- **Recebi mais do que recebia no pagamento emergencial, como devo proceder?**

A FGV entrará em contato diretamente com você. A forma de compensação do valor depositado a mais para crianças e adolescentes será divulgada em breve.

- **Recebia o pagamento emergencial, mas ainda não recebi o PTR, devo me preocupar? Quando irei receber?**

Quem recebia o pagamento emergencial na primeira semana do mês e ainda não recebeu o PTR será procurado pela FGV para confirmação dos dados bancários.

- **Quais os dias do pagamento? O calendário anterior será mantido?**

Nesta fase de transição do Pagamento Emergencial para o PTR não haverá alteração nas datas estabelecidas. O calendário anterior está mantido e a FGV tem tentado antecipar o depósito.

- **Contas bancárias que tiveram mudança nos números precisam de atualização?**

Sim. Os beneficiários que alteraram a conta bancária deverão enviar um email para PagamentoPTR@fgv.br informando o CPF, os novos dados e indicando um telefone para contato.

- **O valor será mantido conforme já está sendo pago? Mantendo um salário para quem já está recebendo?**

Nesta fase de transição, o PTR será pago nos mesmos moldes e valores do Pagamento Emergencial. Após a efetiva transição, a FGV seguirá os critérios estabelecidos pelas Instituições de Justiça e definidos a partir da consulta às pessoas atingidas.

- **Haverá necessidade de apresentação de novos documentos para receber?**

Neste momento, quem já recebia o auxílio emergencial continua recebendo o PTR sem necessidade de apresentar novos documentos.

- **Os bairros que recebem o valor integral terão redução ou continuará na mesma quantia?**

Nesta fase de transição, o PTR será pago nos mesmos moldes e valores do Pagamento Emergencial. Após a efetiva transição, a FGV seguirá os critérios estabelecidos pelas Instituições de Justiça e definidos a partir da consulta às pessoas atingidas.

- **As pessoas que estão com o pagamento negado, o que devem fazer? Em que momento e de que forma se dará a reanálise da documentação das pessoas que nunca receberam? Será necessário recadastramento?**

Quem teve o benefício bloqueado, indeferido ou suspenso deve aguardar a FGV revisar e analisar toda documentação sem necessidade de se cadastrar novamente. Os pagamentos negados, bloqueados ou suspensos serão reavaliados a partir dos critérios estabelecidos para o Pagamento Emergencial com olhar cuidadoso e tratamento humanizado. Para este trabalho é preciso ter acesso às solicitações e respectiva documentação ainda não disponível. Tão logo tenha acesso a estas informações a FGV irá informar um cronograma para conclusão desta análise.

- **Quando iniciará o cadastramento? O cadastro no PTR deve ser feito pela pessoa diretamente com a FGV ou é preciso intervenção das ATIs?**

O calendário para cadastramento de novos beneficiários será definido pelas Instituições de Justiça com apoio da FGV e divulgado com antecedência. Não será necessária a intervenção das ATIs porque o cadastro será feito diretamente pela FGV.